Resolução nº 1155/93 de 09.03.93

Dom nº 10078 de 25.03.93

DIGITALIZADO
EM: 11/09/2000
REGIA R.
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo 13.04.93

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 013/93 **Data** 08/03/93

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 056/93 QUE " DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO E A REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA".

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 011551993
Projeto: 00131993
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: RATIFICAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1155/93 DE 09 DE março DE 1993

Ratifica o Ato Deliberativo nº 056/93 que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo Nº 056/93 que " Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 1993.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 09 DE março DE 1993.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA
PRESIDENTE

MPM.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013 /93

Em Discussão Única.
Em 1/3/1993
Presidente

Ratifica o Ato Deliberativo nº 056/93 que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

APROVADO
Em 1/3/1993
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo . Nº 056/93 que " Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 1993.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de março de 1993.

PRESIDENTE
1º VICE-PRESIDENTE
2º VICE-PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÀRIO
3º SECRETÁRIO

MPM.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em 9/3/1993
SA DIRETORIA

ATO DELIBERATIVO Nº 056 /93.

Dispõe sobre o subsídio e a representação dos Srs. Prefeito e Vice Prefeito, na forma que indica:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Resolução no 937 de 21.11.1986.

RESOLVE, "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º - O subsídio e a representação do Prefeito de Fortaleza, ficam reajustados em 28% (vinte e oito por cento), retroativos a 1º de janeiro de 1993, conforme anexo único, parte integrante deste Ato Deliberativo e Legislação em vigor.

Parágrafo único: Ao Vice-Prefeito caberá uma verba de representação equivalente a 2/3 (dois terços) do total da remuneração paga ao Prefeito.

Art. 2º - Salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 1993, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de março de 1993.

_____ PRESIDENTE

_____ 1º VICE-PRESIDENTE

_____ 2º VICE-PRESIDENTE

_____ 1º SECRETARIO

_____ 2º SECRETÁRIO

_____ 3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO

SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO
Prefeito..... Cr$ 57.255.383,00	Cr$ 13.049.968,00
Vice-Prefeito.....	Cr$ 46.870.233,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MESA DIRETORA

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 11/03/1993
PRESIDENTE

PARECER Nº 05 /93
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013 /93

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, apresentou o Projeto de Resolução que "Dispõe sobre o Subsídio e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica".

A propositura está respaldada no Ato Deliberativo nº 056/93 "A referendum" do Plenário e obedece a dispositivos legais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 09 de março de 1993.

PRESIDENTE
1º VICE-PRESIDENTE
2º VICE-PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO
3º SECRETÁRIO

MPM.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR / CP

Ofício nº 373 /93

Fortaleza, 11 de março de 1993.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1155/93 de 09.03.93, que "RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 056/93 QUE "DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO E A REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA".

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira

Presidente

Ilmo. Sr.

PAULO COELHO ARAUJO

DD: Diretor do Diário Oficial do Município

Nesta